



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1960

PROCESSO N.

Interessado: LEISA PEREIRA

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/69, que concede abono de -
 Natal aos Funcionários da Secretaria da Câmara Muni-
 cipal.

A U T U A Ç Ã O

Aos QUINTE dias do mês de
MAIO do ano de mil novecentos e sessenta e UM
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

.....
DIRETOR DA CÂMARA

Of. 478
Res. 735



As Comissões de
Sala das Sessões
15/12/69
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/69

Concede Abono de Natal aos Funcionários da Secretaria da Câmara Municipal:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º)- Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder um ABONO DE NATAL, aos Funcionários-pertencentes ao quadro da Secretaria da Câmara Municipal, da ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º)- Fica o Senhor Presidente, autorizado também, a pegar o décimo terceiro salário ao Servente da Câmara Municipal.

Art. 3º)- Para fazer face às despesas a que se referem os artigos 1º e 2º (primeiro e segundo) da presente Resolução, fica o Senhor Presidente autorizado a lançar -/ mão da importância que se fizer necessária, e que -/ correrá por conta da verba própria, consignada no orçamento da Câmara.

Art. 4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

APROVADO em Sessão Pública
por [assinatura]
Sala das Sessões, 15/12/1969
Presidente

Sala das Sessões, Em 15 de dezembro de 1969

MESA DIRETORA DA CÂMARA

[assinatura] Presidente
[assinatura] Vice-Presidente
[assinatura] 1º Secretário
[assinatura] 2º Secretário

A Publicação
Sala das Sessões, 15/12/1969
[assinatura]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 MUNICÍPIO DE COLATINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SECRETARIA

COLATINA
 PRINCESA DO NORTE

Em,

C.M.C. / Of. N. _____

PARLER

INCLUIÇÃO DE... DO...
 Sala de... 15/12/69
 Presidente

As Comissões de Justiça, Educação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, e de Fazenda e Finanças, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Resolução nº 12/69, são pela sua aprovação, tal como se acha redigido.

Dala das Sessões,

Do, 15 de dezembro

de 1969

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Antonio Waldemar
Reginaldo Rocha

COMISSÃO DE FINANÇAS

Valmir Bonetti
Desalvador
Pedro Queiroz

478/69

16 de dezembro de 1969

Senhor Diretor:

Com o presente, passo às mãos de V. Excia., para publicação, cópia da Resolução nº 235, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Cordialmente,

= PRESIDENTE =

Exmo. Sr.

Diretor da Imprensa Oficial Municipal

NESTA.

GBert/Col.

RESOLUÇÃO Nº 235

Concede Abono de Natal aos Funcionários da Secretaria da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do -
Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a se-/
guinte

R E S O L U Ç Ã O:

- Art.1º)- Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizado a con-
ceder um ABONO DE NATAL, aos Funcionários pertencentes ao qua-
dro da Secretaria da Câmara Municipal, da ordem de 50% (cinquen-
ta por cento) sobre seus vencimentos.
- Art.2º)- Fica o Senhor Presidente, autorizado também, a pagar o décimo-
terceiro salário ao Servente da Câmara Municipal.
- Art.3º)- Para fazer face às despesas a que se referem os artigos 1º e -
2º (primeiro e segundo) da presente Resolução, fica o Senhor -
Presidente autorizado a lançar mão da importância que se fizer-
necessária, e que correrá por conta da verba própria, consigna-
da no orçamento da Câmara.
- Art.4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, fi-
cando revogadas as disposições em contrário.

REGISTER-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Colatina, 16 de dezembro de 1969

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

= SECRETÁRIO =

GBert/Col.